



Decreto N° 3225 - de 08 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10,00 ( dez reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE SANEAMENTO

2.06.03.17.512.0007.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Abril de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.545.476-\*\*

